283
R

AUTO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

Proc. 0019247-72.2012.8.26.0510 2ª Vara Cível

Aos 10 dias do mês de maio de 2017, nesta cidade de Santa Gertrudes, na Avenida 15, Bairro São Joaquim, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça, infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao mandado n. 017/009064-0, expedido na ação de Monitória – Contratos Bancários, que Banco Votorantim S/A move contra Celso Wendel e outro, pelo qual constatei que sobre o lote de matrícula n. 55.962, existe como benfeitorias apenas uma garagem e um pequeno rancho, coberto com telhas brasilit, onde um vizinho de nome Willian guarda seu carro. Segundo informações colhidas junto a corretores da cidade, o metro quadrado no local gira em torno de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor do lote um total de 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é por mim assinado.

Eduardo Maurício da Silva

Oficial de Justiça